

em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
22 de Novembro de 1951.

a/ Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal em 1ª e 2ª discussões em sessão extraordinária do dia 16 de Novembro de 1951, conforme o Projeto de Lei nº 118 de 16 de Novembro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 22-11-1951.

a/ Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Joao Sordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

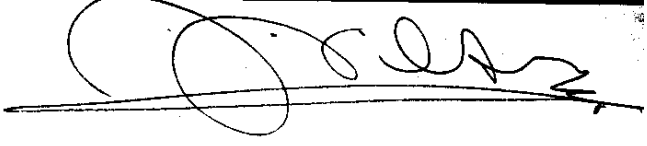
Lei nº 112

De 22 de Novembro de 1951.
Dispondo de um auxilio a Escola Tecnica de Comercio de Orlandia.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal, de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica concedida a importância de CR\$ 14.249,80 (Catorze mil



Suzentos quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), a Escola Técnica de Comércio de Orlandia, completando-se assim no presente exercício a importância de CR\$ 30.009,00.

Artigo 2º O presente Crédito Especial que se refere o auxílio da importância citada no Artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício vigente.

Artigo 3º O auxílio de que trata a presente lei, deverá ser consignado nos orçamentos do Município de Orlandia, a partir do ano de 1953 em diante, e enquanto estiver em funcionamento normal a referida Escola, a importância de CR\$ 30.009,00.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
22 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinária do dia 21-11-1951, conforme o Projeto de Lei 119 de 21-11-1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 22-11-1951.

a) Emílio Nomino, Chefe da Contabilização Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuário da Re-
cita e Despesa Municipal nesta data a
registrei.

~~Escreveu~~

Lei nº 113

De 22 de Novembro de 1951
Dispondo sobre um auxílio
ao Fínasio do Estado, de
Orlândia.

Apparecido Assis, Prefeito Mu-
nicipal de Orlândia, usando das atribuiçõ-
es que me são conferidas por Lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlândia, Decretou e eu pro-
mulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contabo-
ria Municipal de Orlândia, um
Crédito Especial de CR\$ 8.750,00
(Oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros)
a título de auxílio ao Fínasio Estadu-
al de Orlândia.

Artigo 2º O presente Crédito Espe-
cial, será coberto com o excesso de ar-
recadação, verificado no corrente ex-
cício.

Artigo 3º A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 22 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito
Municipal